#### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTAKIA SUTRIN" 1.22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
Altera a Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimento recedenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na clausula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
DECOLVIE:

Art. 1º - Os itens 24 e 104 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o

()	()	()	()	()	()
24	João Francisco Alves	01.697.829/0001-58	17.023.00	13/11/2018	31/12/2021
			17.024.01		
			17.024.02	18/02/2023	
			17.024.03		
			17.025.00		
()	()	()	()	()	()
104	Polpinha Natural Ltda.	25.244.054/0001-23	17.010.00	01/04/2022	31/12/2022
			17.095.01		31/12/2022
()	()	()	()	()	()
119	Biscoitos Tutuca Ltda.	19.884.899/0001-80	17.054.00	18/02/2023	
120	Ana Célia de Sousa	47.034.189/0001-05	17.048.02	18/02/2023	
			17.079.05		
			17.079.06		

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, relativamente ao item 104 Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI № 1.250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.156, de 25 de março de 2022, que altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDÊNTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a concessão da medida liminar para suspender os efeitos da Portaria Sutri nº 1.156, de 25 de março de 2022, em relação ao contribuinte MSR Express Medicamentos Especiais Ltda., proferida nos autos da ação ordinária nº \$216747-75.2022.8.13.0024 – 1º Vara de Feitos Tributários/Belo Horizonte,

PESQUE.

ação ordinária nº 5216747-75.2022.8.15.0024 - 1 vaia de 1 vaia de

PORTARIA SUTRI № 1.251, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 661 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido do item 123, com a seguinte redação

Bula Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. 004.432527.0060

Art. 2° – Ficam revogados os itens 101 e 113 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021. Art. 3° – Esta portaria entra em vigor em 1° de março de 2023. Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235° da Inconfidência Mineira e 202° da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues Superintendente de Tributação

17 1752365 - 1

# Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NIVEL/BH-5
INTIMAÇÃO
Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promoverem, Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/I° Nivel/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda. mg gov.br.
PTA N°: 01.001797083-07
Sujeito Passivo: DOCES MAIS IND E COM DE DOCES EIRELI E 001071400.00-51
Coobrigados:
MARCELO RODRIGUES SILVA
CPF: 030.935.986-48

CPF: 030.935.986-48

MARIA DULCE DE JESUS XAVIER
CPF: 769.797.176-34

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FICAL/Iº NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO
Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/Iº Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fisca escrepcia de dicidal signa expenção judicial será encaminada para insprição em divida ativa e expenção judicial

reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg gov.br.
PTA Nº: 01.002006831-77
Sujeito Passivo: DOCES MAIS IND E COM DE DOCES EIRELI IE 001071400.00-51

COODTIGATOR

MARCELO RODRIGUES SILVA
CPF: 03.035.986-48

MARIA DULCE DE JESUS XAVIER
CPF: 769.797.176-34

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1° Nível/BH-5 - SRFII/BH

17 1'

# SRF I - Ipatinga

ATO N° 282

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei n° 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto n° 28.168, de 7/6/1988, da Resolução n° 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE n° 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora EUNICE MARGARIDA DE SOUSA VIEIRA, Servidora Municipial no município de Piedade de Caratinga/SRF Ipatinga, a partir de 19/07/2022.

Ipatinga, 17 de fevereiro de 2023

Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

#### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituido mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www. fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG ou atravês do endereço eletrônico: dífuizdefora2@fazenda.mg gov.br. para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA N°: 01.002710710.00

e-PTA Nº: 01.002710710.00 Sujeito Passivo: PATTY MICHAELA FIORINI Identificação: 014.520.196-14 Endereço: Rua Das Gardenias, 164, Jardim Ipe, Lagoa Santa – MG. Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2023. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/1° NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Nos termos da legistação vigente, fica o sujento passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44,747/2008, o acesso à integra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www. fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www.2 fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereco http://formulario.faleconos de PTA N°: 01.002712117.66
Sujeito Passivo: IDINHA CAVALCANTE CORDEIRO

Identificação: 042.116.126-46 Endereco: Avenida Palmeiras, 480 casa Recanto do Poeta Lagoa Santa - MG.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2023. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

#### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA

AF/1° NIVEL - UBERABA INTIMAÇÃO Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800. telefone (34) 3318-8800.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000315359.51 Sujeito Passivo: ADEMILSON FERNANDO TAPPARO

Sujeito Passivo: ADEMILSUN FERNANDU TAFFARO CPF: 018.631.878-20 End: Rua Duque Miguel Antônio, nº 730. Bairro Parque Residencial Comendador Mançor Daud. São Jose Do Rio Preto/SP CEP: 15.070-630. Uberaba, 17 de fevereiro de 2023. Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

17 1752386 - 1

## SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal
de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de
30 (trinta) días, a contar desta publicação, o prazo para liquidação
do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não
cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não
contençiosa e que a falta de pasamento/arcalemanto implicaré caoe impugnação por se tratar de creation friodurar ou enatureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000. PTA nº 01.002655248-80 Sujeito Passivo: LATICINIO SUL DE MINAS EIRELI Inscrição Estadual: 002806733.00-00 Endergo: Estadual: Soledada de Endergo: Estadual: Soledada de Endergo: Estagoda Ribeirão Marso, s/n. Zona Rural. Soledada de

Endereço: Fazenda Ribeirão Manso, s/n, Zona Rural, Soledade de Minas-MG, CEP 37.478-000.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2023. Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9 Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

17 1752387 - 1

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, n uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LEONARDO HAGEN DA COSTA, MASP 1255491-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100078.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, toma sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual VANIA MASCARENHAS COSTA, MASP 1320229-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100020.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100077 de VANIA MASCARENHAS COSTA, MASP 1320229-6, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual STEFÂNIA LAURA PEREIRA BATISTA, MASP 1256775-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100043.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual SIDNÉIA APARECIDA ARAÚJO, MASP 1352612-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100031.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100081 de SIDNĒIA APARECIDA ARAÚJO, MASP M 1352612-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual SELMA SOARES SOUTO NOGUEÍRA, MASP 1045519-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100067.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100091 de SELMA SOARES SOUTO NOGUEIRA, MASP 1045519-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/1/2023, pelo qual ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO, MASP 1045501-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100025.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100066 de ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO, MASP 1045501-2, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gera

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ovo de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual PAULA FERNANDA ARAÚJO, MASP 1367225-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100028.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no ovice-residente a fulla contenta du los Isado de amias Gerais, uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100076 de PAULA FERNANDA ARAUJO, MASP 1367225-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MOACIR ALVES TEIXEIRA, MASP 1175742-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100026.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100093 de MOACIR ALVES TEIXEIRA, MASP 1175742-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MÍSIA DE SOUZA SANTIAGO PERDOMO, MASP 1063430-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100017.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MICHELE LEAL BICALHO TALIM, MASP 1316518-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100023.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100084 de MICHELE LEAL BICALHO TALIM, MASP 1316518-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARLY CECILIA DO CARMO MOURÃO, MASP 1047164-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100070.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100085 de MARLY CECILIA DO CARMO MOURÃO, MASP 1047164-7, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LEANDRO ANTONIO DA SILVA, MASP 1292824-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100030.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEL-2 JC1100073 de LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA, MASP 1292824-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ, MASP 1133076-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100079.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual IVAN DIEB FARAH JÜNIOR, MASP 1255485-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100016.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100094 de IVAN DIEB FARAH JUNIOR, MASP 1255485-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual INGRID FIUNGO LIMA, MASP 1255488-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100080.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100096 de INGRID FIUNGO LIMA, MASP 1255488-7, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, MASP 1133085-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100077.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100092 de GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, MASP 1133085-9, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais O vice-rresidente da Julia Comercia do estado de minas Cerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GUILHERME DE MAGALHÃES QUEIROZ, MASP 1292821-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100045.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100083 de GUILHERIME DE MAGALHÁES QUEIROZ, MASP 1292821-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GLAUCO DE MAGALHĀES, MASP 1314989-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100076.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100089 de GLAUCO DE MAGALHAES, MASP 1314989-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GERALDO FIRMINO, MASP 1045382-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100046.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual FLÁVIA CÓLEN DE AVELLAR, MASP 1124597-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100069. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100097 de FLAVIA COLEN DE AVELLAR, MASP 1124597-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual EVARISTO PEREIRA GUSMÃO, MASP 1045310-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100062.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VASCONCELOS, MASP 1204759-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100073.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTE1-1 JC1100098 de DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VÁSCONCELOS, MASP 1204759-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, MASP 1045224-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100033.

uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100079 CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, MASP 1045224-1, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ANTONIO DE CARVALHO EVANGELISTA JUNIOR, MASP 1293777-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100015.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTE1-2 JC1100068 de ALOIZIO ALVES MACHADO, MASP 1175747-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ALOIZIO ALVES MACHADO, MASP 1175747-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100029.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de A Sectedaria Grafia da Julia Confectial do Estado de Minas Sectedaria, incluso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora Masp 1124895-2, VIVIANE OLIVEIRA DUARTE, cargo ANGRE, nível III, grau B, referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/02/2023. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1751848 - 1

